



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 48 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2024 – PROCESSO INTERNO 8138/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia-ES;

CONSIDERANDO o processo seletivo 001/2024 que destina-se à contratação de 01 (uma) vaga de Controlador Interno, em regime de designação temporária.

CONSIDERANDO o resultado emitido pela comissão de avaliação, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

CONSIDERANDO a divulgação do resultado preliminar nos termos da Portaria nº 46 de 21 de novembro de 2024

CONSIDERANDO estabilização da classificação, após decorrido o prazo de interposição de eventuais recursos.

RESOLVE:

Art. 1º. Editar o presente ato para fins de divulgar resultado Final do Processo Seletivo 001/2024, conforme consta no documento em anexo.

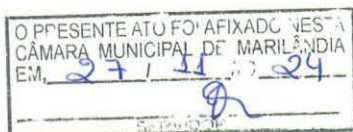
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Marilândia, 27 de novembro de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI

PRESIDENTE



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 27 / 11 / 2024

ernanda
ernanda Neitzel Braz
Coordenadora de Manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO FINAL PROCESSO 8138/2024

PONTUAÇÃO					
	NOME	EXPERIÊNCIA PÚBLICA	EXPERIÊNCIA PRIVADA	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
1	JOANA CANDIDO DAS CANDEIAS	16	-	5	21
2	JORDANA CALDONHO MACHADO	6	-	5	11
3	PEDRO JADIR BONNA	-	-	10	10
4	ADRIANA TELLES	6	-	-	6
5	MARCOS ROGÉRIO BOLSANELO	-	1	5	6
6	ANA PAULA DRAGO	-	1	5	6
7	GABRIEL VIÇOSE	-	5	-	5
8	RAQUEL MONTEIRO	-	5	-	5
9	NATÁLIA FAÉ BERNABÉ	4	-	-	4

DESCLASSIFICADOS		
NOME	HABILITAÇÃO	MOTIVAÇÃO
JÓICE BRITO DE SOUZA	NÃO HABILITADA	NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 4.5 E 8.1 DO EDITAL
ALEXANDRE DE MATOS LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 4.5, 8.1 E 7.2.1 DO EDITAL

Obs.

Os critérios de desempate foram aplicados de acordo com o que está estabelecido no item 9 do edital.